

PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Procuradoria Geral do Estado

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

EMENTA: Procuradores em licença-saúde. Ausência de motivo que justifique a negativa de acesso. Recurso provido.

DECISÃO OGE/LAI nº 206/2017

- 1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Procuradoria Geral do Estado, número SIC em epígrafe, para acesso aos nomes dos procuradores afastados para tratamento de saúde de 2013 a 2018.
- 2. Em resposta em âmbito recursal, o ente negou acesso às informações, alegando serem estas de caráter pessoal, que violariam a intimidade dos procuradores. Inconformado, apresentou apelo revisional a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- Instado pela OGE a verificar a possibilidade de envio das informações almejadas, o ente encaminhou relação contendo os nomes. Cientificado, o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
- 4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 20 de junho de 2018.



RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL